



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2019–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete do Prefeito"

PORTARIA
Nº 098/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

Considerando, o teor da solicitação de defensor dativo, para atuação no processo administrativo em desfavor do servidor EUSAEL MORENO DE SOUSA, matrícula nº 661, em razão do mesmo ter recusado a notificação;

Considerando, o que dispõe o § 2º do art. 168 da Lei Municipal nº 333/02, combinado subsidiariamente com o § 2º do art. 164 da Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como defensor dativo do Servidor EUSAEL MORENO DE SOUSA, matrícula nº 661 a Servidora Vera Lúcia Alves de Almeida, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, matrícula nº 91, que deverá ser intimada acerca desse encargo.

Parágrafo Único: Fica desde já autorizado a reabertura do prazo para defesa, bem como para os demais direitos que couber na Legislação Vigente aplicável ao caso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 29 de Outubro de 2019.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA
Nº 099/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

Considerando, que o servidor EUSAEL MORENO DE SOUSA, matrícula nº 661, recusou-se a receber a notificação, no processo administrativo instaurado em desfavor dos mesmos;

Considerando, que em obediência ao que dispõe o § 2º do art. 168 da Lei Municipal nº 333/02, combinado subsidiariamente com o § 2º do art. 164 da Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, foram nomeados defensores dativos, para representar os interesses do servidor acima citado, no âmbito do processo administrativo instaurado em desfavor do mesmo;

Considerando finalmente, a necessidade de dar suporte jurídico ao Defensor Dativo nomeado;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a advogada FERNANDA ROCHA TORRES, OAB/PB nº 22534, para fins de dar Assessoria Jurídica a defensora dativa Vera Lúcia Alves de Almeida, matrícula nº 91, nomeada através da Portaria nº 098/2019, de 29 de Outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 29 de Outubro de 2019.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional